



## **ATA DA 101ª (CENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, deliberou por videoconferência o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, Asa Norte, 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, sobre os temas relativos à convocação extraordinária, com a participação do Presidente Interino, MARCELO RIBEIRO MOREIRA, e dos conselheiros, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO e MARCIO MONTEIRO GEA. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Instalada a reunião com o quórum mínimo exigido, procedeu-se à apreciação do assunto objeto da convocação extraordinária. Os membros do Conselho de Administração, únicos participantes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**1. Proposição nº 004\_P - Autorização para atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-CBTU.** O Gerente Geral de Licitações apresentou ao Conselho de Administração a proposição em tela, adiada da reunião anterior conforme registro na Ata da 425ª RO, destinada a obter autorização deste colegiado para **(i)** a deflagração do processo de atualização ordinária do Regulamento de licitações e contratos da CBTU; **(ii)** a autorização para atualização dos valores de dispensa de licitação; e **(iii)** a autorização para efetivação do sistema de dispensa eletrônica. A atualização do RILC-CBTU faz-se necessária considerando o exposto no Art. 40 da Lei nº 13.303/2016, que determina que as empresas públicas e sociedades de economia mista mantenham atualizado regulamento interno de licitações e contratos; além disso, o parágrafo 1º do Art. nº 266 do RILC-CBTU determina que “Durante os 5 (cinco) anos de vigência será promovida a atualização ordinária deste RILC-CBTU, em periodicidade anual”. Diante disso, considerando que a última atualização foi realizada no ano de 2020, é solicitada autorização para que a Comissão Permanente (art. 259 RILC-CBTU), com o apoio da Administração Central e Superintendências Regionais, dê início aos trabalhos de atualização do Regulamento. Solicitada, ainda, autorização para atualização dos valores da contratação direta por dispensa de licitação “por valor”, uma vez que, desde a edição do RILC-CBTU, não houve atualização dos valores, o que acarretou uma defasagem do limite de contratação



no âmbito da Companhia, solicitação que tem por objetivo o ganho de eficiência, celeridade e qualidade das contratações realizadas. Por fim, solicitada autorização para a utilização do sistema de dispensa de licitação eletrônica, conforme previsto no Art. 204-A do RILC-CBTU, com a utilização de módulo disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal para o processamento eletrônico das contratações diretas por dispensa de licitação com vistas a conferir mais transparência, economia, isonomia, competitividade e impessoalidade nas contratações, ao amparo do que prevê a IN SEGES/ME nº 67/2021. Instada por este colegiado a se manifestar sobre a matéria, a Gerente Geral – Jurídica, registrou seu entendimento por meio da Manifestação GAJUR, de 25 de maio de 2023, sendo pela possibilidade e regularidade jurídica de todos os pedidos objeto da Proposição nº 004-2023, reforçando o comprometimento daquela Gerência Jurídica com o alcance dos objetivos propostos, com vistas ao aumento da eficiência dos processos de contratações da CBTU. **Considerando os esclarecimentos prestados o Conselho de Administração aprovou a matéria conforme apresentada.**

**Encerramento.** às 20h 30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Representante dos Empregados

**EDSON SILVEIRA SOBRINHO**  
Conselheiro

**MARCELO RIBEIRO MOREIRA**  
Conselheiro

**MARCIO MONTEIRO GEA**  
Conselheiro Independente

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**  
Secretária